



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.698 DE 14 DE JULHO DE 2015

**CRIA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DA BARRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, inciso VII, artigo 220, inciso III, da Lei Orgânica do Município, tendo e vista o disposto no art. 11 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e o que consta do Processo nº 3489/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Parque Natural Municipal de Conceição da Barra, com área aproximada de 60.059,06m² (sessenta mil e cinquenta e nove metros e seis centímetros quadrados), com objetivo básico de preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de turismo ecológico e de lazer recreativo.

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública para fins desapropriação e criação do Parque Natural Municipal de Conceição da Barra, as áreas constantes na Matrícula 67, AV. 01, de 01 de junho de 1976, ilustradas no mapa do anexo I.

Parágrafo primeiro. A Procuradoria do Município fica autorizada a promover as medidas administrativas ou judiciais pertinentes, visando a declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade, inclusive reversão e respectivos registros imobiliários considerados irregulares ou que não cumprem o objeto de cessão, doação ou permissão de uso, incidentes na área da unidade de conservação de que trata este Decreto.

Parágrafo segundo. O imóvel citado no caput e suas benfeitorias, deverão ser incorporados ao patrimônio público da Municipal, nos termos do art. 5º, alínea "k", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, podendo a Procuradoria do Município, para fins de imissão na posse, alegar urgência a que se refere o artigo 15 do mesmo Decreto-Lei.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente administrar o Parque Natural Municipal de Conceição da Barra, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e regulamentações dada pelo Decreto 4.340 de 22 de agosto de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º O Parque Natural Municipal de Conceição da Barra foi delimitado a partir de fotointerpretação das ortofotomosaico 2007/2008, IEMA, e aferição de campo, sob a Projeção UTM, sistema WGS 84, zona 24k e com base, conforme memorial descritivo e mapa anexo I.

Parágrafo único – O subsolo integra os limites do Parque Natural Municipal de Conceição da Barra

Art. 5º Até que seja criado o Conselho Gestor da Unidade de Conservação, fica autorizado o Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente a apoiar consultivamente na gestão do Parque Natural Municipal.

Parágrafo único. O Conselho Gestor do Parque Natural Municipal é de caráter consultivo conforme disposto no Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Art. 6º O Parque Natural Municipal de Conceição da Barra integra as áreas núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, destinada a proteção integral da natureza.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quinze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

André Luiz Campos Tebaldi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

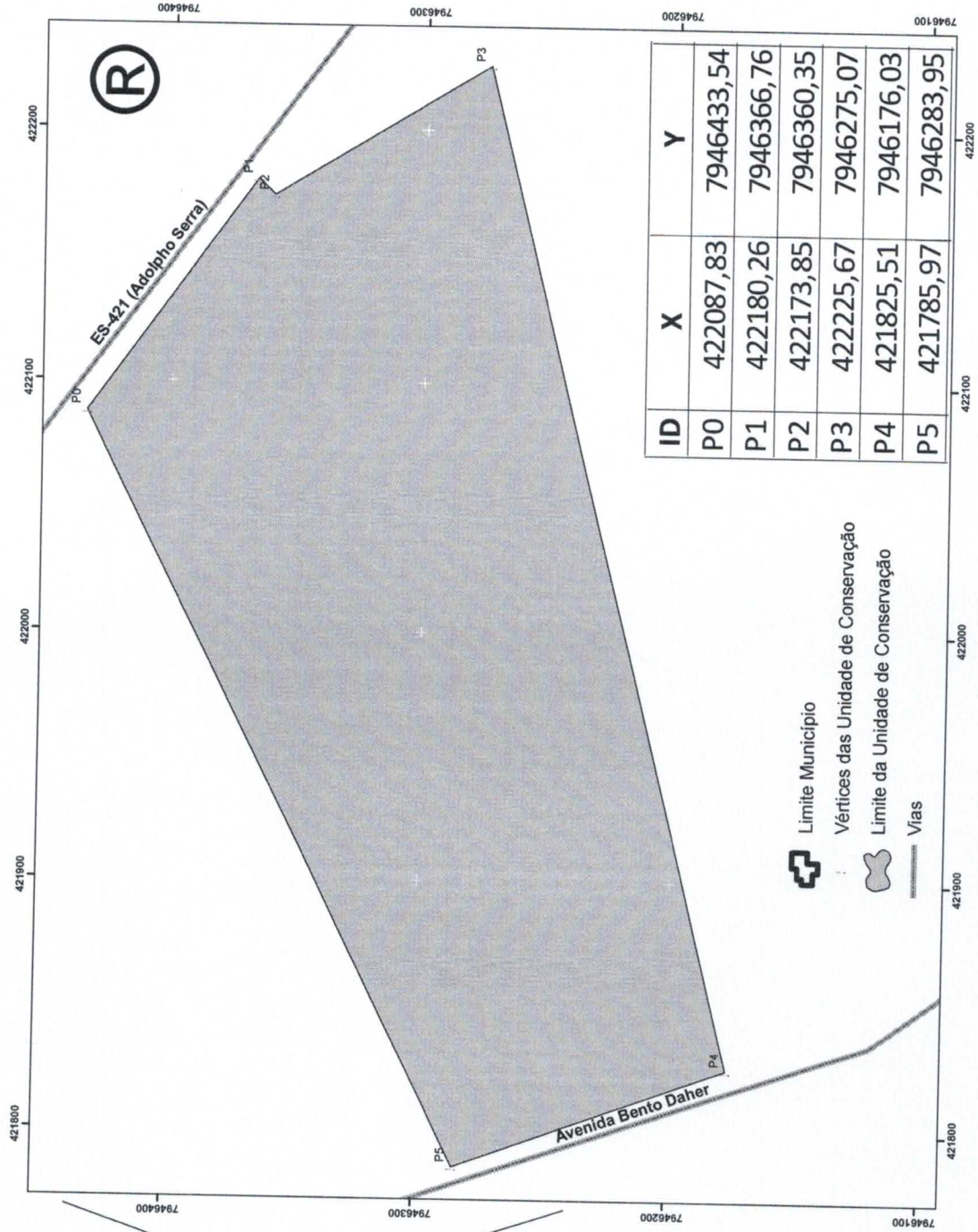
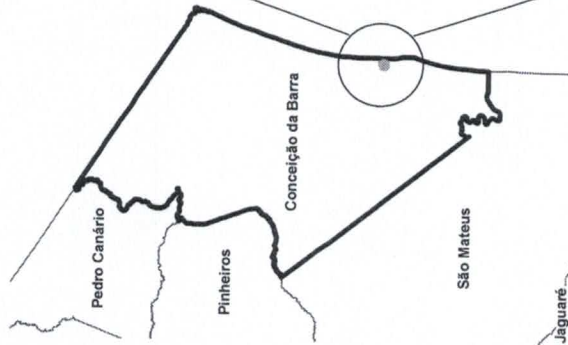
MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia no ponto 00, às margens da Rodovia ES421 (Avenida Adolpho Serra) de coordenadas geográficas $P0 = 422087,831$ e $7946433,539$; segue em linha reta até o ponto 01, de coordenadas geográficas $P1 = 422180,258$ e $7946366,757$; desse ponto, segue em linha reta até o ponto 02, de coordenadas geográficas $P2 = 422173,847$ e $7946360,345$; desse ponto segue em linha reta até o ponto 03, de coordenadas geográficas $P3 = 422225,668$ e $7946275,073$; desse ponto, segue em linha reta até o ponto 04, às margens da Avenida Bento Daher, de coordenadas geográficas $P4 = 421825,508$ e $7946176,025$; desse ponto, segue em linha reta até o ponto 05, de coordenadas geográficas $P5 = 421785,973$ e $7946283,946$, desse ponto, segue em linha reta até o ponto 00 $P0 = P0 = 422087,831$ e $7946433,539$, início desta descrição, totalizando um perímetro de 1.086,95 metros e área aproximada de 60.059,06 metros quadrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

**LIMITE DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

**LIMITE DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

